



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Município de Ribeirão Claro – PR Secretaria Municipal de Saúde

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais personalizados, vestuário, itens de apoio logístico e gêneros alimentícios, destinados à execução das ações da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no âmbito da Operação Verão Maior Paraná 2025/2026 e campanhas institucionais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, caso haja interesse entre as partes.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT
01	Camiseta para promoções da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: Operação Verão Maior Paraná, Campanhas de Vacinas, Outubro Rosa, Novembro Azul, etc... Tecido em malha PV Anti-Pilling composição: 65% poliéster 35% viscose. Cor: a definir. Tamanhos: P; M; G; GG; G1; G2, estampa (logo) a definir, conforme a promoção.	Uni	150
02	Camisa polo manga curta, tecido Piquet PA, proteção UV 50, 50% poliéster + 50% algodão. Cor a definir. Tamanhos: P; M; G; GG; G1; G2 Bordado (com logo) a definir.	Uni	150
03	Chapéu Viseira feminina de praia, fechada com aba grande e laço atrás ajustável. Tamanho: único, veste do 56 ao 62, parte de trás com elástico no qual se adapta a cabeça, além de contar com o ajustador, aba grande 10 cm, tecido em tactel com secagem rápida. Composição: 100% Poliéster.	Uni	50
04	Mochila de poliéster de 24 litros, contendo dois compartimentos com zíper. A área costada com revestimento espumado. O tamanho da mochila deve ser: 45 cm de altura; 36 cm largura e 17 cm de profundidade. A mochila deve conter bolsos laterais em malha medindo 18 cm de altura e 26 cm de circunferência para carregar squeeze térmica de água de um litro. Na cor azul marinho, com logo bordado Secretaria Municipal de Saúde.	Uni	70
05	Garrafa Squeeze térmica em aço inox 1l, sem canudo, 7x28cm.	Uni	130
06	Frasco pet 10ml com tampa flip top natural.	Uni	500
07	Protetor Solar profissional. Ação Repelente 60FPS em creme oil free + vitamina E, 4L.	UNI	01
08	Água mineral sem gás 1L pet.	Uni	60
09	Bolo pronto, com mínimo 300g (tipo panco), sabor a definir.	Uni	30
10	Marmitex tamanho médio em embalagem de isopor, para serem entregues durante a execução do Projeto Verão Maior Paraná, devendo conter no mínimo: 1 tipo de carne; arroz, farofa e feijão. Guarnição (saladas, legumes, hortaliças).	Uni	60
11	Refrigerante 2L pet (tipo Fabiane)	Uni	60
12	Sanduíche de pão, presunto e muçarela) O sanduíche deve conter um pão francês de (50g), recheado com uma fatia (aproximadamente de 15g) de presunto e uma fatia (aproximadamente 20g) de muçarela. Os sanduíches precisam ser entregues embalados, separadamente, em embalagens plásticas transparentes.	Uni	120



### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de execução das ações previstas no Programa Operação Verão Maior Paraná 2025/2026, conforme Resolução SESA nº 1729/2025, com recursos transferidos ao Município.

Os itens visam:

- Identificação e padronização das equipes;
- Apoio logístico às ações em campo;
- Atendimento a eventos e campanhas de saúde pública;
- Garantia de condições adequadas de trabalho e atendimento.

#### Justificativa quanto à composição do objeto

- Embora o objeto envolva itens de naturezas distintas (vestuário, materiais e alimentos), sua contratação conjunta se justifica pela:
- Finalidade comum (execução de ações de saúde);
- Baixo valor global;
- Racionalização administrativa;
- Redução de custos operacionais.

**Entretanto** será adotado o **juízo por item**, permitindo ampla participação de fornecedores especializados, evitando restrição indevida à competitividade.

### 4) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**

Justifica-se a dispensa em razão de:

- Valor total inferior ao limite legal;
- Baixa complexidade do objeto;
- Necessidade de celeridade para execução do programa;

Não caracteriza o fracasso de aquisição, uma vez que:

- os itens estão vinculados a uma mesma ação/programa;
- o Foram planejados previamente (PCA e ET P);
- Não houve divisão artificial da despesa.

### 5) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende a execução integrada das seguintes etapas:

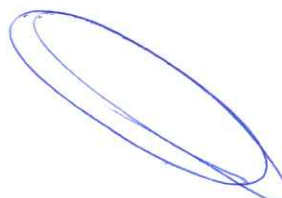
- Elaboração de layout pela Contratada e aprovação pela Contratante;
- Produção e fornecimento dos materiais necessários;
- Preparação e fornecimento dos alimentos;
- Logística de transporte e entrega;
- Realização de controle de qualidade dos produtos e serviços;
- Substituição de itens considerados inadequados ou em desacordo com especificações;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Considera-se todo o ciclo de vida do objeto, incluindo as fases de aquisição, utilização e descarte.

### 6) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Estar regularmente habilitada;
- Comprovar aptidão técnica;





- Atender normas sanitárias (ANVISA e Vigilância Sanitária);
- Garantir qualidade dos produtos;
- Fornecer itens conforme especificações;
- Cumprir normas ambientais e trabalhistas;
- Assegurar condições adequadas de transporte, especialmente de alimentos;
- Substituir produtos em desacordo.

## 7) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar as condições, prazos e procedimentos a seguir estabelecidos:

- O início da prestação dos serviços ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Autorização de Despesa pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa, será realizada reunião inicial entre a Contratante e a Contratada, em data previamente acordada, com a finalidade de alinhamento das demandas, definição de diretrizes e esclarecimento das especificações do objeto.
- A Contratada deverá apresentar o layout dos materiais no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da realização da reunião inicial.
- O layout apresentado será submetido à análise da Contratante, que poderá solicitar ajustes, sendo considerada como etapa concluída somente após a aprovação formal pela Administração.
- Após a aprovação do layout, a Contratada deverá iniciar a produção dos materiais, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis.
- A Contratante disporá do prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da Nota de Autorização de Despesa, para disponibilizar à Contratada todas as informações, insumos, conteúdos ou elementos necessários à adequada execução do objeto, quando for o caso.
- A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer itens entregues que apresentem defeitos, vícios, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- O fornecimento dos alimentos deverá ocorrer no dia e horário previamente definidos pela Contratante, devendo a Contratada assegurar a qualidade, conservação e adequação para consumo.
- A entrega de todos os materiais e alimentos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Major Leonel de Carvalho, nº 273, Centro, Ribeirão Claro/PR, ou em outro local previamente indicado pela Contratante.

## F) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas legais e contratuais, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do contrato, o Sr. Luiz Henrique Fontequê Frigéri, Secretário Municipal de Saúde, e fiscal do contrato



será a servidora a Sra. Saiuri Pereira de Lima, do Setor de Vigilância Epidemiológica. O prazo estimado do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, caso haja interesse entre as partes.

#### G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, após envio da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no CNPJ: 09.268.008/0001-08, devendo estar acompanhada de: Certidão de Regularidade de Débitos e Tributos Federais, Certidão de Regularidade de Débitos e Tributos Estaduais do Paraná, Certidão de Regularidade de Débitos e Tributos Municipais de Ribeirão Claro, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT) e Simples Nacional.

#### H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo adotado como **critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas integralmente todas as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência. A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação por valor**. A escolha do fornecedor deverá ser precedida de pesquisa de preços, conforme disposto na legislação vigente, visando assegurar a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Poderão participar da disputa todos os interessados do ramo pertinente ao objeto desta contratação, na condição de pessoa jurídica, que atendam plenamente às condições de habilitação estabelecidas, incluindo:

- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Apresentação das declarações exigidas pela legislação;
- Qualificação técnica compatível com o objeto;
- Atendimento às normas relativas à segurança sanitária e à vigilância em saúde;

Fica vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato a terceiros, bem como a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado, salvo se houver previsão expressa e justificativa formal da Administração, nos termos da legislação vigente.

#### I) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será de: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Faixa estimada, sujeita à consolidação na fase de pesquisa de preços de definitiva).

#### J) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Informação financeira do setor de planejamento e tesouraria a contratação está devidamente adequada ao orçamento vigente, conforme os princípios da responsabilidade fiscal e da legalidade, ambos declarantes que há previsão orçamentária para a execução desta dispensa de licitação.

Ribeirão Claro-PR, 12 de janeiro de 2026.

Luiz Henrique Fontque Frigéri  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria: 1568/2025  
Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro-PR

**Luiz Henrique Fontque Frigéri**  
**Secretário Municipal de Saúde**